



# ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO



Companhia Siderúrgica Nacional



# ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



**COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL**

CNPJ nº 33.042.730/0001-04 - NIRE 35.300.396090

Companhia Aberta

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19º e 20º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de

**R\$ 800.000.000,00**

(oitocentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCSNADBS0K9**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCSNADBS0L7**

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL,  
REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AAA(bra)”**

*\*Esta classificação foi realizada em 15 de abril de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 07 DE MAIO DE 2024:**

**REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/230**

**REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/231**

## 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E DA EMISSORA

A **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL**, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300396090, na qualidade de emissora (“**Emissora**”), vem a público comunicar o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição (“**Oferta**”) de 800.000 (oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (Duas) séries, da sua 15ª (Décima Quinta) emissão (“**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2024, o montante total de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) (“**Emissão**”), sendo que foram emitidas (i) 642.926 (seiscentas e quarenta e duas mil, novecentas e vinte e seis) Debêntures da 1ª (primeira) série (“**Debêntures da Primeira Série**”), correspondente a R\$642.926.000,00 (seiscentos e quarenta e dois milhões, novecentos e vinte e seis mil reais); e (ii) 157.074 (cento e cinquenta e sete mil, e setenta e quatro) Debêntures da 2ª (segunda) série (“**Debêntures da Segunda Série**”), correspondente a R\$157.074.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões, e setenta e quatro mil reais).

## 2. OFERTA

A Oferta é realizada sob a coordenação (i) do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador líder (“**BTG Pactual**” ou “**Coordenador Líder**”); (ii) do **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**”); (iii) da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**XP**”); e (iv) do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“**Daycoval**” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, **UBS BB** e a **XP**, os “**Coordenadores**” e quando citados de maneira individual e indistintamente, “**Coordenador**”), e, ainda, com a participação das seguintes instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro: **ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.178.421/0001-64; **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69; **BANCO BRADESCO S.A.** inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001- 12; **GUIDE**



**INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17; **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46; **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64; **ITAÚ UNIBANCO S.A.** inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04; **ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.293.225/0001-25; **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42; **TORO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.162.769/0001-98; **WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.875.780/0001-31; e **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3 (“B3”)**, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, foram celebrados os Termos de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e referidas instituições (“**Participantes Especiais**”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), destinada a Investidores Qualificados, nos termos do art. 26, inciso V, alínea (b) da Resolução CVM 160, sujeita à apresentação dos documentos previstos nos arts. 16 e 23 da Resolução CVM 160 e, estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Siderúrgica Nacional*” celebrado em 12 de abril de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 2º andar, sala 201, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001 91, na qualidade de agente fiduciário, conforme aditado em 07 de maio de 2024 por meio do “*1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Siderúrgica Nacional*” (“**Agente Fiduciário**” e “**Escritura de Emissão**”), bem como nos termos dos artigos 25, 26, inciso V, alínea (b), e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, conforme previsto na Escritura de Emissão. Para fins da Oferta, “**Investidores**” e “**Investidores Qualificados**” significam nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**”): (i) Investidores Profissionais (referidos no artigo 11 da Resolução CVM 30); (ii) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo B da Resolução CVM 30; (iii) as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de assessores de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e (iv) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas que sejam Investidores Qualificados.

### 3. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador da Oferta foi a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada (“**Escriturador**”).

### 4. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta ou seus documentos não estão sujeitos à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis em ações; (ii) de debêntures de emissão de emissor de valores mobiliários, na qualidade de emissor com grande exposição ao mercado, em fase operacional, registrado na categoria “A” perante a CVM, qual seja, a Emissora; e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Qualificados. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou por qualquer entidade reguladora ou autoreguladora. Contudo, após a publicação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 15 e seguintes das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme alterado e nos termos do “Código de Ofertas Públicas”, em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme alterado.

## 5. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 07 de maio de 2024 (i) sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/230, para as Debêntures da Primeira Série, e (ii) sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/231, para as Debêntures da Segunda Série.

## 6. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Encontra-se abaixo os dados finais da Oferta:

### • 1ª SÉRIE:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas Físicas	1.898	201.035
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	5	7.700
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	1	75.987
Instituições Financeiras Ligadas a Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	3	355.922
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas a Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	11	2.282
Sócios, Adm., Empregados, Prepostos, Pessoas Ligadas a Emissora E/Ou Partic. do Consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.918</b>	<b>642.926</b>

### • 2ª SÉRIE:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas Físicas	625	46.624
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	2	4.500
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Instituições Financeiras Ligadas a Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	1	100.000
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas a Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	2	5.950
Sócios, Adm., Empregados, Prepostos, Pessoas Ligadas A Emissora E/Ou Partic. do Consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>630</b>	<b>157.074</b>

## 7. PROJETO DE INVESTIMENTO

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”), e no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“**Decreto 11.964**”), tendo em vista o enquadramento do projeto de investimento em infraestrutura no setor de logística e transportes, incluídos ferrovias, inclusive locomotivas e vagões, como prioritário nos termos do Decreto 11.964 de demais normativos aplicáveis





(“**Projeto de Investimento**”). Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas, outorgas e/ou dívidas relacionados à implantação do Projeto de Investimento, desde que o pagamento dos referidos gastos, despesas e/ ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“**Resolução CMN 5.034**”).

As características do Projeto de Investimento, bem como todas as informações necessárias nos termos da Resolução CMN 5.034, encontram-se abaixo.

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ, próprios e do titular do Projeto de Investimento	Companhia Siderúrgica Nacional CNPJ/MF: 33.042.730/0001-04 Transnordestina Logística S.A. CNPJ/MF: 02.281.836/0001-37
Setor prioritário em que o Projeto de Investimento se enquadra	Logística e transportes, incluídos ferroviários, inclusive locomotivas e vagões.
Objeto e objetivo do Projeto de Investimento	O projeto tem como objetivo integrar economicamente a região Nordeste, facilitando o transporte de cargas entre os estados e promovendo o desenvolvimento econômico. A Ferrovia Transnordestina está em plena construção no Nordeste brasileiro, levando desenvolvimento e oportunidades para muitas famílias. Com 1.206 km de extensão em processo de implantação, a ferrovia ligará o município de Eliseu Martins, Estado do Piauí, ao Porto do Pecém no município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, atravessando 53 (cinquenta e três) municípios dos Estados do Ceará, Pernambuco e Piauí, a Ferrovia Transnordestina vai transportar grãos, minérios e outros produtos para exportação, além de movimentar cargas internamente.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto de Investimento	A implantação da ferrovia acompanha o crescimento da área de influência do MATOPIBA, que prevê um elevado crescimento nos próximos anos. A implantação da ferrovia impactará fortemente na redução de custos e tempo de transporte, pois oferece uma alternativa mais eficiente e econômica para o transporte de cargas em comparação com o transporte rodoviário, adicionalmente uma solução ambientalmente mais sustentável. Além disso, a ferrovia vai impulsionar o desenvolvimento de áreas mais afastadas do litoral, promovendo a industrialização e a geração de empregos em regiões interioranas.
Data de início do Projeto de Investimento	01º de junho de 2022
Fase atual do Projeto de Investimento	O projeto encontra-se atualmente em fase de execução de obras.
Encerramento estimado do Projeto de Investimento	31 de agosto de 2029.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Investimento	R\$ 1.053.463.000,00 (um bilhão, cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais)
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão e respectivo percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto de Investimento	R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) 75,94% (setenta e cinco inteiros e noventa e quatro centésimos por cento)
Número do protocolo e do processo perante o Ministério dos Transportes	Processo nº 50000.010364/2024-51 Protocolo nº 308818.0036556/2024



## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da Companhia Siderúrgica Nacional” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

**AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADAS NO ITEM 6.1 DO PROSPECTO DEFINITIVO.**

**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.**

São Paulo, 09 de maio de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

